
RESOLUÇÃO Nº057/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando que de acordo com o Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, no ano de 2017 a Região de Saúde Norte concentrou 49% dos ataques de escorpião do Estado.

Considerando que no ano de 2017 foram notificados 03 óbitos por ataque de escorpião, todos na faixa etária de 1-4 anos, no sexo masculino e em residentes de municípios da Região Norte e a letalidade n Região Norte foi de 0,12%, no ES 0,06% para o ano de 2017 e nacional de 0,01% para o mesmo ano de análise.

Considerando a Nota Informativa n.01/2018/SESA/SSAROAS/GEVS/NEVE-TOXEN., a qual alerta aos serviços de saúde e de vigilância das Secretarias Municipais de Saúde sobre os riscos de acidentes por animais peçonhentos nos meses de verão e fornece recomendações para o uso racional do soro, novos protocolos de atendimento e medidas de prevenção dos acidentes por animais peçonhentos.

Considerando

RESOLVE:


Art. 1º - Homologar a Resolução n.006/2019 da CIR NORTE, que aprova a adesão de todos os estabelecimentos que administram soro antiveneno na Região de Saúde Norte a NOTA INFORMATIVA N.01/2018/SESA/SSAROAS/GEVS/NEVE-TOXEN.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de abril de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


JOSE TI DE M. MARINO
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde